



**unifaema**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA – UNIFAEMA**

**YASMIN DORNELES SANA**

**EFEITOS DO RACISMO NA SAÚDE MENTAL DA POPULAÇÃO NEGRA NO  
BRASIL**

**ARIQUEMES - RO  
2024**

**YASMIN DORNELES SANA**

**EFEITOS DO RACISMO NA SAÚDE MENTAL DA POPULAÇÃO NEGRA NO  
BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao curso de Psicologia do  
Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA  
como pré-requisito para obtenção do título  
de bacharel em Psicologia.

Orientador (a): Prof. Esp. Katiuscia  
Carvalho de Santana.

**ARIQUEMES - RO  
2024**

**FICHA CATALOGRÁFICA**  
**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

<p>S194e Sana, Yasmin Dorneles. Efeitos do racismo na saúde mental da população negra no Brasil. / Yasmin Dorneles Sana. Ariquemes, RO: Centro Universitário Faema – UNIFAEMA, 2024. 37 f. ; il.</p> <p>Orientadora: Profa. Esp. Katiuscia Carvalho de Santana. Trabalho de Conclusão de Curso – Bacharelado em Psicologia – Centro Universitário Faema – UNIFAEMA, Ariquemes/RO, 2024.</p> <p>1. Racismo. 2. Raça. 3. Saúde mental. 4. Psicologia. I. Título. II. Santana, Katiuscia Carvalho de.</p> <p style="text-align: right;">CDD 150</p>
--

**Bibliotecária Responsável**  
Isabelle da Silva Souza  
CRB 1148/11

**YASMIN DORNELES SANA**

**EFEITOS DO RACISMO NA SAÚDE MENTAL DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Psicologia do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA como pré-requisito para obtenção do título de bacharel em Psicologia.

Orientador (a): Prof. Esp. Kátiuscia Santana.

**BANCA EXAMINADORA**

Assinado digitalmente por: KATIUSCIA CARVALHO DE SANTANA  
Razão: Sou responsável pelo documento  
Localização: FAEMA - Ariquemes/RO  
O tempo: 04-12-2024 14:01:27

---

Prof. Esp. Kátiuscia de Carvalho Santana  
Centro universitário UNIFAEMA

Documento assinado digitalmente  
 YESICA NUNEZ PUMARIEGA  
Data: 05/12/2024 11:05:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prof. Dra. Yesica Nunez Pumariega  
Centro universitário UNIFAEMA

Assinado digitalmente por: LUCIANE DE ANDRADE MELO  
Razão: RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO  
O tempo: 05-12-2024 16:11:40

---

Prof. Dra. Luciane de Andrade Melo  
Centro universitário UNIFAEMA

**ARIQUEMES – RO  
2024**

## AGRADECIMENTOS

Agradeço à ancestralidade e à espiritualidade por me permitirem chegar até aqui.

Agradeço aos meus pais, Ibelene e José Carlos, por todo amor, carinho e dedicação. Obrigada por me mostrarem, ainda muito nova, que sou capaz de conseguir tudo o que almejo, por estimularem o meu amor pelo conhecimento e por sempre estarem ao meu lado nos bons e maus momentos. Obrigada por serem o meu maior exemplo e por nunca se cansarem de sonhar comigo.

Agradeço a meu irmão, Yago (in memoriam), que desde o momento que comecei a faculdade, me apoiou e incentivou, que em muitos momentos, acreditou mais em mim do que eu mesma. Mesmo não estando mais entre nós, sinto um pouquinho de você em cada passo que dou e, se eu estou finalizando essa etapa hoje, é por sempre recordar do seu apoio, amor e fé em mim. Obrigada pelos incríveis dezesseis anos ao meu lado.

Agradeço em especial à mãe Liliane, que me acolheu em sua casa com muito carinho, que me ensina não só sobre a espiritualidade, mas também sobre amor, fidelidade, responsabilidade e respeito. Sua sabedoria, orientação e amor têm sido fundamentais em minha jornada espiritual. Que Oṣun continue abençoando sua vida.

Ao Sr. Martin, que esteve comigo durante a realização deste trabalho, me apoiando e incentivando.

À Lia, por ser a melhor amiga que eu poderia ter. Por todos os momentos, alegrias, tristezas, sorrisos, choros, músicas e livros compartilhados. Por acreditar no meu potencial e me incentivar constantemente, por sonhar e vibrar a cada conquista comigo, por todos os “abraços de melhor amiga” e bolos de limão que curam a alma.

Agradeço a meu amigo Vinícius, por todo apoio, carinho e incentivo. Por sempre estar ao meu lado nos bons e maus momentos, por me auxiliar a ver beleza nas pequenas coisas da vida, por acreditar em mim e neste trabalho desde a escolha do tema.

Agradeço à Julia e Lucas, meus queridos e amados amigos. Obrigada por me fazerem enxergar a vida com mais leveza e alegria, por tirarem o meu riso mais sincero, por tamanho companheirismo e lealdade e por sempre me motivarem a seguir meus sonhos.

Agradeço à minha amiga e colega de turma Anabel, que esteve comigo durante esses anos de estudo, oferecendo apoio e motivação nos momentos mais

desafiadores. Não havia nada melhor que as nossas voltas para casa recheadas de músicas antigas e conversas sobre as aulas. Obrigada, Ana, pela sua amizade e companheirismo.

Agradeço à minha querida orientadora e professora Esp. Katiúscia Carvalho de Santana, pois sua orientação, apoio e incentivo foram essenciais para a conclusão deste trabalho. Sempre a admirei muito, sou imensamente grata por toda ajuda, incentivo e por todo o conhecimento que a senhora compartilhou comigo ao longo desses anos, foram de suma importância para meu crescimento acadêmico e pessoal.

Agradeço aos docentes, Yesica, Luciane, Savana e Pedro Otávio, por tamanho esforço e dedicação ao ensino e por fazerem com que eu me interessasse cada vez mais pela Psicologia.

Por fim, expresso minha gratidão a todos que, de alguma maneira, contribuíram para este período de intenso aprendizado. Vocês foram essenciais para a minha formação, e sou profundamente grata por todo o apoio, incentivo e ensinamentos recebidos.

*“Muitos aqui têm ódio e nem sabe por que, cara.*

*Ouve a dor na minha voz, me responde: por quê, cara?”*

*(Djonga, O Cara de Óculos)*

## RESUMO

O racismo é uma forma de preconceito e discriminação baseada na crença de que algumas raças são superiores a outras, no Brasil, acredita-se que o racismo tem origem desde a escravidão e que continua a impactar a vida das pessoas, afetando sua saúde mental. Esta pesquisa teve como objetivo identificar, os efeitos do racismo na saúde mental da população brasileira. Para tanto, foi realizada uma pesquisa bibliográfica, que proporcionou a discussão do tema por meio de um levantamento de artigos publicados nas bases de dados Scielo, Pepsic, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações e Google Acadêmico, além da consulta de livros físicos e virtuais. Os resultados indicam que o racismo influencia diretamente a saúde mental da população negra brasileira, tendo em vista que a discriminação racial pode gerar estresse crônico, ansiedade e depressão.

**Palavras-chave:** racismo; raça; saúde mental; psicologia.

## **ABSTRACT**

Racism is a form of prejudice and discrimination based on the belief that some races are superior to others. In Brazil, it is believed that racism has its origins in slavery and continues to impact people's lives, affecting their mental health. This research aimed to identify the effects of racism on the mental health of the population in Brazil. To this end, a bibliographic research was conducted, which provided a discussion of the topic through a survey of articles published in the Scielo, Pepsic, Brazilian Digital Library of Theses and Dissertations, and Google Scholar databases, as well as consultations of physical and virtual books. The results indicate that racism directly influences the mental health of the Black Brazilian population, considering that racial discrimination can generate chronic stress, anxiety, and depression.

**Keywords:** racism; race; mental health; psychology.

## **LISTA DE SIGLAS**

CFP Conselho Federal de Psicologia

TCC Terapia Cognitivo-Comportamental

TEPT Transtorno de Estresse Pós-Traumático

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>2. OBJETIVOS .....</b>	<b>14</b>
2.1 GERAL .....	14
2.2 ESPECÍFICOS.....	14
<b>3. REVISÃO DE LITERATURA .....</b>	<b>15</b>
3.1 RAÇA E RACISMO: UMA ANÁLISE CONCEITUAL E HISTÓRICA.....	15
<b>3.1.1 Raça.....</b>	<b>15</b>
<b>3.1.2 Racismo .....</b>	<b>16</b>
3.2 RAÍZES HISTÓRICAS DO RACISMO NO BRASIL.....	18
3.3 O RACISMO COMO FATOR DE RISCO PARA A SAÚDE MENTAL.....	23
3.4 O PESO DA DISCRIMINAÇÃO: RACISMO E SOFRIMENTO PSÍQUICO .....	26
<b>4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>31</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>32</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>33</b>
<b>ANEXO .....</b>	<b>39</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O racismo, em suas múltiplas formas e manifestações, é um fenômeno estrutural e sistêmico que exerce uma influência profunda na sociedade brasileira. Para a população negra, os efeitos do racismo vão além das desigualdades sociais e econômicas, impactando também a saúde mental.

Ao buscar compreender a história do racismo, necessita-se entender o conceito de raça e sua etimologia. No princípio, raça era empregada para classificar espécies de plantas e animais, mas com o passar do tempo, após as publicações do antropólogo e médico francês François Bernier, passou a ser utilizado para classificar os seres humanos em grupos. (Santos, et al. 2010). A partir dessa diferenciação entre os homens, alguns grupos passaram a acreditar que sua raça era melhor e mais importante que as outras. (Munanga, 2004).

Com essa distinção dos indivíduos, buscou-se compreender o motivo de os seres humanos possuírem raças diferentes. A teoria mais aceita explicava que a diversidade humana descendia dos três filhos de Noé, Jafé, Sem e Cam, sendo considerados ancestrais da raça branca, amarela e negra, respectivamente. (Silva et al., 2023)

Entretanto, conforme Munanga (2004), com a busca racional para a explicação da origem das raças de forma científica, notou-se que os patrimônios genéticos de dois indivíduos da mesma raça podem apresentar mais diferenças entre si do que os patrimônios genéticos de pessoas de raças distintas. Tal fato deslegitima o uso do termo raça, entretanto, ainda é empregado como uma categoria que diferencia, hierarquiza e subordina grupos com base em características fenotípicas. (Schucman, 2010).

A partir do entendimento da origem do termo raça, pode-se compreender as origens do racismo. De acordo com Lima e Vala (2004), o racismo é um processo que estabelece hierarquias, exclusão e discriminação contra indivíduos ou grupos sociais identificados como diferentes devido a características físicas. Essas características são interpretadas para criar estereótipos culturais internos que definem padrões de comportamento.

Monsma (2017) cita que o racismo surgiu como consequência da expansão europeia a partir do final do século XV e que, no Brasil, o principal exemplo dessa prática racista é a escravidão. A escravidão por sua vez, conforme Pinsky (2012)

explícita, se caracteriza por submeter uma pessoa completamente a outra, o escravo é não apenas propriedade do senhor, mas também está totalmente subordinado à sua autoridade, e seu trabalho pode ser exigido pela força, dessa forma negros foram trazidos para atuar como força de trabalho forçada em uma estrutura que se organizava em torno da grande lavoura.

Ressalta-se que o tratamento recebido pelos escravos brasileiros era baseado em castigos e torturas. Pinto e Ferreira (2014) apontam que eles não possuíam direitos a condições mínimas de sobrevivência e saúde, sendo cruel e frequentemente castigados por seus senhores.

Com o fim da escravidão, em 13 de maio de 1888, a população negra escrava foi expulsa das fazendas e ficaram sem ter para onde ir, sem recursos para sobreviver. A maioria deles se estabeleceu nos morros e periferias, que hoje é conhecida como favelas. (Santos, 2019). Sem emprego e vivendo em condições precárias, com o passar dos anos, a população negra no Brasil passou a ser marginalizada, apresentando os piores indicadores sociais e de saúde em uma série de cenários de desigualdade. (Silva, Anúnciação e Trad, 2023).

Santos (2019, p.49) afirma que “a falta de políticas públicas voltadas para esse público ao longo desses séculos culminou no que vivemos hoje: preconceito, violência, pobreza, desigualdade social”. Desse modo, a desumanização dos africanos escravizados e o racismo da população negra não apenas moldaram a economia e a estrutura social do Brasil, afetaram diretamente as condições de vida, saúde física e mental dessa população.

Este trabalho faz importantes contribuições para a comunidade científica ao abordar uma questão crítica e ainda pouco explorada: os efeitos do racismo na saúde mental da população negra. Além disso, a pesquisa conscientiza sobre os impactos psicológicos do racismo, promovendo um entendimento mais profundo do problema e das necessidades da população negra.

## 2. OBJETIVOS

### 2.1 GERAL

Compreender os impactos causados pelo racismo na saúde mental da população negra brasileira.

### 2.2 ESPECÍFICOS

- Diferenciar raça e racismo;
- Elucidar acerca do aspecto histórico do racismo no Brasil;
- Especificar saúde mental em face das discriminações raciais;
- Explanar como as experiências de discriminação racial estão relacionadas com a saúde mental;

### **3. REVISÃO DE LITERATURA**

#### **3.1 RAÇA E RACISMO: UMA ANÁLISE CONCEITUAL E HISTÓRICA**

Para iniciar, é necessária uma breve discussão sobre os conceitos de raça e racismo, desmistificando noções biológicas e compreendendo o racismo como um fenômeno social e histórico que perpetua desigualdades e afeta a saúde mental.

##### **3.1.1 Raça**

Etimologicamente, de acordo com Munanga (2004), o conceito de raça deriva do italiano *razza*, que tem origem no latim *ratio*, que significa categoria e espécie. Entretanto, o autor afirma que, no princípio, o termo era empregado para classificar apenas espécies de animais e plantas.

Atualmente, muitos autores discorrem acerca do conceito de raça. Para Santos et al. (2010), pode-se definir raça como um conjunto de pessoas que compartilham características físicas em comum, que são hereditárias e modificadas pela interação com o ambiente e pela miscigenação.

O dicionário Aurélio (2008, p.677) traz que raça é “o conjunto dos ascendentes e descendentes de uma família, tribo ou povo, com origens comuns; o conjunto de indivíduos cujas características corporais são semelhantes e transmitidas por hereditariedade”.

A primeira classificação racial dos homens, conforme aponta Santos et al. (2010), foi publicada em 1684 pelo médico e antropólogo francês François Bernier. Ele usou o termo raça para dividir a diversidade humana em grupos, levando em consideração as diversas características físicas dos indivíduos. Dessa forma, o conceito de raça começou a afetar as relações sociais na França daquela época, onde os francos se consideravam uma raça diferente dos gauleses. (Munanga, 2004).

A partir da divisão dos seres humanos em raças, iniciou-se um pensamento de que algumas eram mais puras que outras. De acordo com Munanga (2004), o conceito de raça pura foi importado da Botânica e da Zoologia para justificar relações de dominação e subordinação entre diferentes classes sociais.

Muitos tentaram explicar o motivo da existência de diversas raças, dessa forma, no final do século XVII, como trata Mendes (2012), a explicação aceita tinha como base a Teologia. Para os adeptos dessa teoria, todos os humanos descendem do

mesmo ato de criação. Para a explicação religiosa, as raças descendem dos três filhos de Noé, Jafé, Sem e Cam. (Silva et al., 2023)

Porém, com a busca para uma explicação racional e sem interferência da religião acerca da variabilidade entre seres humanos, surge a teoria do determinismo climático, que afirmava que fatores climáticos e geográficos eram determinantes para as diferenças entre os indivíduos, pois promoviam ou atrasavam o processo de civilização. A partir dessa teoria, os seres humanos foram divididos com base nas características físicas que os diferenciavam, sendo segmentados em raças branca, negra e amarela e, no século XIX, critérios morfológicos foram utilizados para a classificação. (Mendes, 2012).

Por fim, no século XX, graças aos avanços dos estudos acerca de genética humana, foi possível observar, de acordo com Munanga (2004), que as pesquisas comparativas revelaram que os patrimônios genéticos de dois indivíduos da mesma raça podem ser mais distintos entre si do que os patrimônios genéticos de indivíduos de raças diferentes. Assim, cientificamente, o conceito de raça se torna inválido, uma vez que, apesar das variações genéticas entre indivíduos, essas diferenças não são suficientes para justificar a categorização em raças.

Outrossim, Schucman (2010) afirma que, embora a noção de raça biológica não seja mais aceita pelos discursos científicos, a raça continua a atuar como uma categoria que diferencia, hierarquiza e subjuga grupos distintos com base em características fenotípicas.

Como dito anteriormente, o conceito de raça foi utilizado como base para as relações de dominação e subordinação sociais na França, entretanto, esse uso não se limitou apenas a este período. Guimarães (1999) afirma que as consequências desse termo foram nocivas ao longo dos anos.

Guimarães (2003) ressalta que é impossível definir geneticamente as raças, pois elas são uma construção social. Para o autor, a construção baseada em traços fisionômicos, fenotípicos e genotípicos não possui qualquer respaldo científico. Ademais, o referido autor ainda afirma que o que se entende como racismo não existiria sem a ideia de dividir os seres humanos em raças ou subespécies.

### **3.1.2 Racismo**

A definição de racismo, segundo o dicionário Aurélio (2008), elenca o racismo como “doutrina que sustenta a superioridade de certas raças; preconceito ou discriminação em relação a indivíduo(s) considerado(s) de outra(s) raça(s)”.

Quanto ao produto da diferenciação das espécies, Lima e Vala (2004) afirmam que o racismo emerge quando um grupo social oprime outro, sendo o racismo uma consequência dessa opressão. De acordo com Mendes (2012), não é simples oferecer uma definição do termo racismo que seja universalmente aceita, pois a noção de raça, quando aplicada aos seres humanos, como visto anteriormente, é um conceito impreciso e difícil de definir.

Ademais, o discurso racista utiliza categorizações étnicas baseadas em fronteiras culturais, linguísticas, territoriais e supostamente biológicas, percebidas como diferenças imutáveis e determinísticas. (Mendes, 2012).

Uma pesquisa citada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) (2023) revela que 97% dos entrevistados afirmam não ter preconceito, enquanto 98% dizem conhecer pessoas preconceituosas, como amigos, namorados e parentes próximos. Isso mostra que, embora muitos reconheçam a existência do preconceito, eles negam a possibilidade de também terem atitudes racistas.

Outro dado alarmante apresentado pela Organização das Nações Unidas (ONU, 2017) aponta que, no Brasil, um jovem negro é morto a cada 23 minutos. De acordo com informações do Ministério da Saúde, dos 60 mil indivíduos assassinados anualmente no país, 67,9% têm entre 15 e 19 anos, sendo que destes, 71,5% são negros e negras. A ONU relata sobre a necessidade de garantir para esses jovens uma vida livre de discriminação, violência e racismo.

O racismo pode se manifestar de diversas formas, as mais comuns são o racismo individual, institucional e estrutural. Entretanto, de acordo com Júnior (2023), o racismo é um fenômeno dinâmico, e suas três dimensões não podem ser separadas claramente, elas constantemente se interligam e se sobrepõem.

O racismo individual, de acordo com Júnior (2023), manifesta-se através do comportamento de uma pessoa específica, evidenciando ações criminosas. Nesse contexto, a sociedade exige uma punição rápida para o indivíduo, buscando que a lei seja aplicada de maneira exemplar, visando desencorajar e intimidar outros que possam cometer atos de agressão e violência racista.

Quanto ao racismo institucional, é necessário definir que uma instituição é um espaço social que possui regras e leis que o norteiam. Dessa forma, Júnior (2023),

apud Jaccoud e Theodoro (2007), afirma que o racismo institucional pode ser definido como uma forma de discriminação indireta que ocorre dentro das organizações e instituições. Ele se manifesta por meio de práticas, políticas e procedimentos que resultam em tratamento desigual para indivíduos com base em sua raça ou etnia.

Ademais, segundo a Cartilha de Combate ao Racismo Institucional (2006), o Programa de Combate ao Racismo Institucional (PCRI) definiu o racismo institucional como “o fracasso das instituições e organizações em prover um serviço profissional e adequado às pessoas em virtude de sua cor, cultura, origem racial ou étnica”. Sobre as consequências do racismo institucional, também afirma que

Em qualquer caso, o racismo institucional sempre coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em situação de desvantagem no acesso a benefícios gerados pelo Estado e por demais instituições e organizações. (Cartilha de Combate ao Racismo Institucional, 2006, p.25)

Dessa forma, observa-se que o racismo institucional mantém um sistema de desigualdade e exclusão que impacta no acesso a serviços públicos, benefícios gerados pelo estado e até oportunidades de emprego.

Por fim, compreende-se o racismo estrutural, de acordo com Bersani (2018), como um sistema de opressão que vai além da simples estruturação das instituições, ele influencia a percepção estética até todos os aspectos da vida pública e privada. Esse sistema está profundamente enraizado nas relações sociais e, por isso, se torna uma parte natural da configuração da sociedade.

“As Instituições são racistas porque a sociedade é racista”, como afirma Júnior (2023, p.3) apud Almeida (2018, p.36). Entretanto, o Brasil em seus primórdios não era um país racista, sendo assim, afirma-se que o racismo foi importado da Europa por meio da colonização.

### 3.2 RAÍZES HISTÓRICAS DO RACISMO NO BRASIL

De acordo com Monsma (2017), o racismo surgiu como consequência da expansão europeia a partir do final do século XV. Esse processo de colonização e imperialismo não só dominou outros povos, mas também criou sistemas de desigualdade racial que duraram por séculos. No Brasil, a escravidão é um exemplo claro dessas práticas racistas.

A escravidão, de acordo com Pinsky (2012), se caracteriza por submeter uma pessoa completamente a outra, o escravo é não apenas propriedade do senhor, mas também está totalmente subordinado à sua autoridade, e seu trabalho pode ser exigido pela força. A formação social e histórica do Brasil tem suas raízes na exploração econômica do território pelos portugueses, que se baseou no uso extensivo de mão de obra escrava. (Pinto e Ferreira, 2014)

Portanto, os negros foram trazidos para atuar como força de trabalho forçada em uma estrutura que se organizava em torno da grande lavoura. Ademais, o comércio do negro escravizado trazia ganhos para a metrópole. (Pinsky, 2012). Sendo assim, o escravo era utilizado como moeda de troca, ao mesmo tempo que era a principal força a impulsionar o sistema econômico. (Pinto e Ferreira, 2014).

Durante os anos de 1576 a 1600, cerca de 40 mil africanos escravizados desembarcaram nos portos brasileiros, como afirma Marquese (2006). Já Nunes (2003) estima que, do século XVI até meados do século XIX, mais de três milhões e meio de africanos foram trazidos para o Brasil como trabalhadores escravizados.

Ressalta-se que esses escravos eram tratados como objetos, sendo vistos apenas como máquinas de trabalho e produtos mercantis, não possuindo direitos a condições mínimas de sobrevivência e saúde, sendo cruel e frequentemente castigados por seus senhores. (Pinto e Ferreira, 2014). Afirmou-se por Fabrício (2021, p.103) apud Perdigão Malheiro (1866) que "o escravo não é só imputado como inimigo doméstico, mas ainda um inimigo público".

Não havia leis que garantissem direitos dos escravos, as leis existentes, sejam elas formalizadas ou baseadas em costumes, não buscavam promover mudanças para os escravos brasileiros, pelo contrário, favoreciam os senhores de escravos. (Fabrício, 2021). Porém, a partir do final do século XVIII, o comércio de escravos começou a perder legitimidade no mundo Atlântico, tornando-se ilegal na maioria dos países que o praticavam no início do século XIX. (Mattos, 2014).

Mattos (2014) relata que, em 7 de novembro de 1831, o governo imperial brasileiro promulgou a Lei Feijó, a primeira lei que proibia a entrada de escravos africanos no país, estabelecendo penas para aqueles que vendessem, transportassem ou comprassem escravos traficados em território brasileiro. Entretanto, mesmo com o tráfico tornando-se ilegal, mais de 750 mil pessoas foram contrabandeadas para o Brasil.

Acerca do cumprimento da referida lei, Fabrício (2021) apud Chalhoub In. Azevedo (2009, p. 23) afirma que

O governo imperial jamais teve a intenção de cumprir semelhante lei, contrária aos interesses dos fazendeiros, logo fortalecidos ainda mais com a expansão da cafeicultura [...] A lei de abolição do tráfico de 1831 virou piada, quiçá coube expressão idiomática: foi cousa 'para inglês ver'. (Fabrício, 2021, p.106 apud Chalhoub In. Azevedo, 2009, p. 23).

A pressão inglesa continuou juntamente com a aplicação de penas ainda mais duras, como, por exemplo, o abatimento de todo navio vindo da África que apresentasse suspeita de crime, o que levou a uma remodelação da lei de 1831, visando o combate efetivo do tráfico negreiro. Surgiu então a Lei n.º 581 de 04 de setembro de 1850, conhecida como Lei Eusébio de Queiroz, que levou ao fim do tráfico no Brasil, sendo assim o primeiro passo significativo para a luta contra a escravidão. (Fabrício, 2021).

O quadro abaixo demonstra a queda do número de negros escravizados trazidos da África após a implementação da lei Eusébio de Queiroz:

**Quadro 01: Escravos trazidos da África após a lei Eusébio de Queiroz**

<b>Ano</b>	<b>Entrada de escravos</b>
1851	5.595
1852	984
1853-1855	Nenhum
1856	320 (última entrada)

Fonte: Fabrício (2021, p.109) apud Chalhoub (2012)

Reitera-se que a referida lei buscava apenas o combate e erradicação do tráfico negreiro, não visando a concessão de liberdade para os escravos. Foi apenas com a Lei nº 2.040 de 28 de setembro de 1871, a chamada Lei do Ventre Livre, que o processo de abolição da escravatura se iniciou. Sônego (2022) afirma que a lei do Ventre Livre tinha como objetivo tornar livres os filhos de escravos. Ela criou também o Fundo de Emancipação, que visava o financiamento gradual da libertação dos escravos, por meio da utilização de pecúlio para a compra de alforria.

Porém, Laidler (2011) afirma que as motivações para a criação da lei são controversas. O Brasil, como explícita Miranda (2023), estava tentando se alinhar à tendência global de acabar com a escravidão, mas de forma gradual e controlada. Dessa forma, a Lei do Ventre Livre foi criada para controlar como a emancipação dos escravos ocorreria, visto que o fim da escravidão não poderia ocorrer de forma abrupta, pois poderia causar danos à economia do Império.

Conceder a liberdade gradual dos escravos não buscava atender interesses humanitários ou tentativas de reorganizar a nação, um país livre que utilizava a escravidão como força motriz. Para Manoel (2020, p.16), "o objetivo não era dar fim ao cativeiro, mas sim adiar ao máximo o sonho da liberdade." Desse modo, a abolição apenas dos filhos de escravos era benéfica para o Império, visto que, conforme expõe Miranda (2023), haveria:

A garantia de permanência de uma massa de escravizados não agraciados pela nova lei, que seguiriam trabalhando nos campos e gerando divisas aos cofres públicos até serem libertados pelo fundo estatal, pela alforria e, no limite, pela morte. (Miranda, 2023, p.4)

Ressalta-se que pouquíssimas leis regulamentavam acerca dos ingênuos, termo utilizado para se referir a filhos de escravas que nasciam livres. Sabe-se, de acordo com Manoel (2020), que os ingênuos ficavam com os senhores de escravos aos quais suas mães pertenciam e eles tinham o dever de criá-los até completarem 8 anos, a partir dessa data a criança deveria ser entregue ao governo, que pagaria uma indenização de 600 mil réis para o senhor, ele também poderia ficar com a criança até que completasse 21 anos, utilizando seus serviços gratuitamente.

Vitória (2015) complementa que os ingênuos, após os 8 anos, deveriam ser entregues a associações competentes para cuidar de crianças abandonadas nos casos em que fossem entregues ao governo, abandonadas ou retiradas dos senhores por maus tratos. Além disso, as referidas associações deveriam cuidar das crianças, criando pecúlio para cada um e buscando lhes ofício ao atingirem a maioridade.

Em seus expostos, Vitória (2015) traça um paralelo entre o número de crianças abandonadas após a vigência da Lei do Ventre Livre, afirmando que em Salvador e no Rio de Janeiro, durante os anos de 1864 a 1881, o número de crianças não brancas abandonadas aumentou consideravelmente. Em relação aos mulatos, o número

quase dobrou, de aproximadamente 120 para 260 por ano, e no caso dos negros, triplicou, de 30 para 90 por ano.

Apesar do aumento significativo de crianças não brancas abandonadas, esse número não foi tão expressivo. Segundo Ramos (2008), a maioria dos senhores de escravos optou por manter as crianças nascidas livres sob a Lei do Ventre Livre até completarem 21 anos, aproveitando seus serviços. Em outras palavras, embora a lei visasse à liberdade das crianças filhas de escravizados, na prática, elas continuavam servindo como mão de obra. A autora também afirma que a Lei trouxe poucas mudanças significativas na vida dos escravos, pois a negociação da alforria mediante o pagamento de um pecúlio já era uma prática comum.

Nesse cenário de abolição gradual e controlada, a Lei dos Sexagenários, Lei nº 3.270 28 de setembro de 1885, surge como mais uma tentativa de equilibrar as pressões internas e externas pela abolição da escravidão. Conhecida também como Lei Saraiva-Cotegipe, essa legislação concedia liberdade aos escravos com mais de 60 anos, entretanto, não era uma liberdade total, pois exigia mais três anos de trabalho para o antigo senhor como indenização. Além disso, para evitar que os senhores abandonassem seus ex-escravos idosos e incapazes, a lei determinava que esses ex-escravos continuassem sob a guarda de seus antigos senhores. (Manoel, 2020).

Manoel (2020) frisa que, durante o período imperial, a expectativa de vida de um cidadão livre não excedia os 65 anos e para os escravos essa expectativa era ainda menor, não passando de 30 anos. Desse modo, eram raros os casos de escravos que, após anos de trabalho forçado, inseridos em condições precárias de saúde e higiene e possuindo má alimentação, conseguiam chegar aos 60 anos.

Ressalta-se que os senhores de escravos tinham a obrigação de cuidar dos ex-cativos, que poderiam ainda usufruir de seus serviços conforme a capacidade física deles. Além disso, após serem libertos, os ex-escravos que não permanecessem com seus senhores precisavam de autorização do juizado de órfãos para buscar outras formas de sustento. Essa legislação também impunha restrições à livre circulação dos ex-cativos, obrigando-os a permanecer no município onde foram alforriados por um período de cinco anos. (Manoel, 2020). Entretanto, com a ineficiência da lei, insatisfações e revoltas populares surgiram, o que levou o Império a promulgar, a Lei nº 3.353 13 de maio de 1888, a Lei Áurea, que declara em seu art.1 “extincta desde a data desta lei a escravidão no Brazil”.

Com o fim da escravidão no Brasil, muitos negros foram expulsos das fazendas e ficaram sem ter onde morar ou como sobreviver. Grande parte deles acabou vivendo nos morros e periferias, áreas conhecidas atualmente como favelas. Outrossim, a elite brasileira não queria que os negros ocupassem os novos postos de trabalho que surgiam no país. Desse modo, os fazendeiros recusaram-se a pagar salários aos ex-escravos e preferiam importar novos trabalhadores. A elite brasileira não estava preocupada com as condições dos negros pós-alforria, e sim em embranquecer o país com imigrantes vindos da Europa. Essa segregação racial levou à exclusão da população negra na sociedade. (Santos, 2019)

Quanto ao tratamento sofrido pelos negros após a abolição, Santos afirma que

Mesmo com a Abolição da escravidão, em 1888, a discriminação com o negro não foi abolida [...] sem qualquer preocupação dos governantes brasileiros, os negros, sofreram e sofrem até hoje com os preconceitos da sociedade.” (Santos, 2019, p.49-50)

Ademais, Pinto e Ferreira (2014) mostram que, desde a instauração da república, a elite brasileira buscou um caminho para estabelecer uma identidade nacional. O Brasil já tinha alguns pré-requisitos para se estabelecer como nação, incluindo território e um idioma. Contudo, lhe faltava uma identidade de população. Portanto, o objetivo dos líderes brasileiros era impulsionar uma transformação que resultasse em uma sociedade predominantemente branca de origem europeia, o que iria favorecer a separação das raízes africanas presentes na constituição do povo brasileiro. Isso serviria, portanto, para justificar a marginalização do negro na sociedade, já que a existência de negros no país era vista como um desafio a ser vencido.

Observa-se que, durante a história do Brasil, não se pode negar a existência do racismo. Compreende-se que ele se instaurou por meio da escravidão, visto que os negros só foram escravizados porque eram negros, e perpetuou-se com o passar dos anos. Como consequência da exposição ao racismo, Santos e Ricci (2020) afirmam que a população negra brasileira teve marcas profundas em saúde mental.

### 3.3 O RACISMO COMO FATOR DE RISCO PARA A SAÚDE MENTAL

Antes de elucidar sobre os efeitos do racismo na saúde mental, é necessário conceituar este termo. A Organização Mundial de Saúde (OMS) define-o como "um

estado de bem-estar mental que permite que as pessoas lidem com o estresse da vida, percebam suas habilidades, aprendam bem e trabalhem bem, e contribuam para sua comunidade".

Desse modo, Alcântara, Vieira e Alves (2022) explicam que para se compreender o tema é preciso considerar o entendimento entre saúde e doença. A partir disso, discorrem sobre dois conceitos. O primeiro exposto tem em vista a visão científica, que considera saúde e doença como estados normais ou anormais. Já o segundo conceito parte da visão subjetivista, que considera saúde e doença como construções culturais e históricas, não como desvios da norma.

Gaino et al. (2018) também afirmam a existência de paradigmas diferentes para se compreender a saúde mental, o paradigma biomédico e o da produção social de saúde. No paradigma biomédico, o foco está exclusivamente na doença e suas manifestações, com a loucura sendo essencialmente o objeto de estudo da psiquiatria. Já no paradigma da produção social de saúde, a saúde é vista como mais complexa do que apenas as manifestações das doenças, incluindo aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais.

A definição de saúde mental gera controvérsias entre diversos autores, entretanto, Gaianto et al. (2018) afirmam que o discurso psiquiátrico ainda prevalece, onde se entende que a saúde mental seria oposta à loucura, implicando que indivíduos diagnosticados com transtornos mentais não podem possuir bem-estar ou qualidade de vida, como se suas crises ou sintomas fossem constantes.

O contato com a loucura fez com que o campo do conhecimento revisse a divisão entre ciências naturais e sociais, assim a loucura passou a ser entendida como uma doença mental, com a psiquiatria assumindo o cuidado dos doentes e desenvolvendo seu conhecimento sobre a alienação. O que resultou na compreensão da doença mental como algo orgânico. (Alcântara, Vieira e Alves, 2022).

Observa-se, conforme Fortuna e Batista (2012), que durante o início do século XIX os pacientes com transtornos mentais e comportamentais eram tratados como objetos de estudo científico e isolados da sociedade por conta de comportamentos sociais indesejáveis, internados em hospitais sem condições adequadas para atendê-los.

Por conta das dificuldades práticas do tratamento moral e da superlotação dos manicômios, surgiu a preferência por tratamentos físicos. O avanço da anatomia patológica influenciou grandemente o pensamento psiquiátrico da época, levando os

alienistas a buscarem causas orgânicas para a loucura e a desenvolver tratamentos físicos e medicamentosos. Entretanto, ressalta-se que o tratamento manicomial resultou em um conjunto de intervenções violentas, onde se infligiu o sofrimento físico e a violência para atuar sobre o cérebro do doente. (Fortuna e Batista, 2012)

Sendo um dos primeiros marcos da história da saúde mental no país, a psiquiatria surge no Brasil, como explica Fortuna e Batista (2012), para proteger a população dos excessos da loucura. Em vez de buscar a cura para aqueles com transtornos mentais, a intenção era excluí-los da sociedade para que esta não se sentisse incomodada. O foco principal era o isolamento dos pacientes, e não o tratamento.

Reitera-se, conforme Damasceno e Zanello (2018), que a conexão entre raça e doença mental, evidenciada na teoria e prática alienista do final do século XIX no Brasil, motivou os psiquiatras a vincularem doenças mentais às raças tidas como inferiores. Associavam-se características étnico-raciais a tipos de caráter, identificando certas formas de transtornos mentais como características de certas etnias. Existia a concepção de que negros e mestiços estavam destinados à insanidade, uma vez que eram considerados povos degenerados por natureza. Este argumento respaldava e validava a implementação de mecanismos de controle social, negligenciando o sofrimento das minorias étnico-raciais.

Quanto aos movimentos acerca da reforma psiquiátrica, Alcântara, Vieira e Alves (2022) discorrem que foi apenas após o fim da Segunda Guerra Mundial, com a popularização das terapias psicológicas e do surgimento dos psicofármacos, que o isolamento das pessoas com doença mental em instituições passou a ser reconhecido como um tratamento desumano e segregador, pois restringiam a liberdade e a autonomia dos pacientes, submetendo-os a condições de intenso sofrimento. Levando ao surgimento de movimentos de reforma psiquiátrica em todo o mundo. No Brasil, a reforma teve início na década de 1970, durante o processo de redemocratização do país, ocorrendo paralelamente à reforma sanitária.

Com a Lei nº 10.216 de 2001, conhecida como Lei da Reforma Psiquiátrica, ocorreram mudanças significativas no modelo assistencial de saúde mental no país, incluindo a garantia de proteção e direitos das pessoas com transtornos mentais, o fechamento de hospitais psiquiátricos e a reestruturação para uma rede alternativa de assistência psiquiátrica, substituindo o modelo hospitalocêntrico que predominava no Brasil. (Araújo, 2018).

Ademais, com a referida reforma, emergiram novas abordagens para o tratamento de pessoas com transtornos mentais, exigindo a construção e adaptação de estruturas e recursos, de modo a integrá-los em seu meio social. (Fortuna e Batista, 2012). Levando à consolidação de uma rede diversificada e abrangente de serviços de saúde mental que, apesar das dificuldades, redirecionou a assistência psiquiátrica no país. (Kantorski et al., 2021).

Tendo em vista a forma como a saúde mental era tratada no país e as mudanças ocorridas ao longo das décadas, é importante considerar as influências que afetam a saúde mental. Souza e Baptista (2008) explicam que diversos fatores estão interligados e são essenciais para determinar o estado de saúde de uma pessoa. Desse modo, de acordo com Rocha (2019), precisa-se refletir os aspectos sociais, econômicos e culturais que permeiam as relações humanas e, conseqüentemente, os processos de produção de saúde e adoecimento.

Dentre esses fatores, o racismo se destaca como uma influência significativa na saúde mental, especialmente no contexto brasileiro. Damasceno e Zanello (2018) afirmam que é essencial aumentar a conscientização e o entendimento sobre o racismo e seus efeitos, pois ele tem gerado sofrimento mental nos indivíduos.

### 3.4 O PESO DA DISCRIMINAÇÃO: RACISMO E SOFRIMENTO PSÍQUICO

Rocha (2019) enfatiza a importância da dimensão étnico-racial nos estudos de saúde, uma vez que, ao reconhecer a discriminação racial no Brasil, nota-se que as condições de marginalização e vulnerabilidade social permanecem desde a Abolição da Escravidão até os dias atuais. Consoante a essa afirmativa, Faro e Pereira (2011) apontam que o racismo favorece a formação e manutenção de estereótipos, preconceitos e discriminação, sendo alimentado por um passado de injustiças e perpetuação da desigualdade.

Desse modo, de acordo com Damasceno e Zanello (2018), a exposição constante a situações humilhantes e constrangedoras, como o racismo, pode desencadear uma série de processos desorganizadores nos componentes psíquico e emocional. Os autores afirmam que essa condição contínua provoca comprometimento da identidade e distorção do autoconceito.

Para Pinto e Ferreira (2014), é crucial destacar que a maioria da população brasileira, tanto negra quanto branca, foi influenciada pelo ideal de branqueamento

mencionado anteriormente. Este ideal, de forma inconsciente, afeta o processo de formação da identidade do indivíduo negro, uma vez que o sentimento de solidariedade e pertença ao grupo entre os negros tende a diminuir. O ideal de branquitude afeta também a construção da autoestima, tendo em vista que a população negra pode assimilar os preconceitos negativos contra eles projetados e moldar sua conduta na incorporação dos valores culturais da cultura branca predominante.

Além disso, Ferreira e Camargo (2011) indicam que pessoas negras podem experimentar uma rejeição a si mesmas devido ao racismo e aos estigmas sociais. Argumentam que, quando essa rejeição se manifesta no corpo, ela se transforma em uma forma mais intensa e dolorosa de angústia. Segundo os escritores, a pessoa começa a perceber seu próprio corpo como um perseguidor, ligado a sentimentos de dor e morte.

Este procedimento inicia-se na infância, quando a criança assimila valores, convicções e atitudes estigmatizadas por meio das interações sociais. Essas interações intensificam esses estereótipos, auxiliando na formação de uma identidade caracterizada pela rejeição e pelo sofrimento. (Ferreira e Camargo, 2011). Ademais, Araújo et al. (2022) indicam que a prolongada exposição ao racismo pode resultar na internalização do racismo, no qual a pessoa aprende ideias negativas sobre si mesma e sobre o grupo racial do qual faz parte. Isso leva a pessoa a questionar sua própria identidade e a experimentar sentimentos de inferioridade.

Nota-se, conforme aponta Carapello (2020), que o racismo enfrentado por crianças negras no ambiente escolar, frequentemente, é minimizado pelo discurso da "brincadeira", da "chacota" e até mesmo do bullying. Acerca do bullying, Monteiro et al. (2022) explicam que este é um comportamento agressivo caracterizado pela prática reiterada e intencional de ações que ferem as vítimas, que se encontram numa situação de desequilíbrio de poder. Os autores demonstram que "o sofrimento de bullying na infância está relacionado a problemas de saúde mental na adultez, a exemplo de depressão, ansiedade e ideação suicida". (Monteiro et al., 2022, p. 192)

Outrossim, acerca dos efeitos do racismo na saúde mental, Faro e Pereira (2011) reportam que o estresse é visto como um fator explicativo para o impacto do racismo na saúde, tendo em vista que os negros enfrentam situações de estresse relacionadas ao racismo e à discriminação com maior frequência do que outras minorias. Consoante a esta afirmação, Pantoja, Rodrigues e Abrantes (2019) explicitam que o

estresse ocorrido pelo racismo pode ocasionar danos por Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT). Desse modo, o Manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (p. 310, 2023) traz que a “exposição à discriminação racial e étnica e outros fatores culturais [...] podem influenciar o risco de início e gravidade do TEPT”.

Nota-se, de acordo com Damasceno e Zanello (2018), que a discriminação racial também gera outros problemas psicológicos, como a ansiedade e a depressão. Ao observar a cartilha Óbitos por Suicídio entre Adolescentes e Jovens Negros (2018), é possível verificar que adolescentes e jovens negros no Brasil enfrentam um risco significativamente maior de suicídio. Em 2016, a probabilidade de suicídio entre jovens de 10 a 29 anos que se identificam como pretos ou pardos foi 45% maior em comparação com jovens brancos. Além disso, homens negros possuíam 50% mais chances de cometer suicídio do que homens brancos. A cartilha ainda demonstra que, aproximadamente, a cada 10 suicídios em adolescentes e jovens, seis eram de indivíduos negros.

Tendo em vista os meios para auxiliar a problemática, Damasceno e Zanello (2018) afirmam que a ajuda psicológica é de suma importância para pessoas que a buscam por decorrência do sofrimento mental causado pelo racismo.

Quanto à história da Psicologia no Brasil acerca de temas raciais, o Conselho Federal de Psicologia (CFP, 2017) aponta que, durante o início da Psicologia no país, a Psicologia foi cúmplice do racismo, gerando conhecimento que o legitima. Isso incluiu a validação científica de estereótipos infundados por meio de teorias eurocêntricas discriminatórias, adotando como padrão uma realidade que não reflete a diversidade brasileira. O pensamento racista esteve presente na criação dos primeiros Serviços de Higiene Mental, bem como nos Centros de Orientação Infantil e Juvenil e nos Setores de Psicologia Clínica.

Já a segunda fase da Psicologia brasileira foi marcada por um forte avanço de pensamentos, onde os estudos passaram a considerar que as diferenças entre as raças envolviam aspectos sociais, educacionais e econômicos. Passando a rejeitar a investigação de determinações genéticas como causa das diferenças. Por fim, na terceira fase, a raça foi vista como uma construção social. (Benedito e Fernandes, 2020)

Quanto à interiorização do racismo citada anteriormente, Araújo et al. (2022), informam que a Terapia Cognitivo Comportamental (TCC) compreende essa

internalização “como um conjunto de pensamentos, atitudes e comportamentos autodestrutivos que foram desenvolvidos como resultado das experiências de racismo e opressão a que um indivíduo foi exposto em sua história de vida”. (Araújo et al., 2022, p. 355)

De acordo com Knapp e Beck (2008), a Terapia Cognitivo-Comportamental propõe que existam pensamentos que surgem naturalmente e são uma interpretação instantânea de qualquer situação. Esses pensamentos são conhecidos como pensamentos automáticos. Além disso, os pensamentos disfuncionais estão na origem dessas interpretações automáticas. A TCC esclarece que a formação de uma crença base pode influenciar a formação de novas crenças e se incorporar à estrutura cognitiva duradoura, passando a moldar a maneira de pensar do indivíduo, provocando erros cognitivos.

Tendo em vista o paciente com sofrimento psíquico e pensamentos disfuncionais por conta dos efeitos do racismo e a TCC, é crucial auxiliar este indivíduo a monitorar e reconhecer pensamentos automáticos e disfuncionais, verificando a veracidade dos pensamentos e crenças centrais, além de corrigir conceitos tendenciosos, trocando pensamentos distorcidos por cognições mais realistas, e reconhecendo e modificando crenças, pressupostos ou esquemas que estão por trás de padrões de pensamento disfuncionais. (Knapp e Beck, 2008).

Com base na Terapia Ocupacional, Santos e Ricci (2020) apontam que, na referida teoria, baseada nas perspectivas da psicodinâmica, a atividade atua como um facilitador das interações entre os indivíduos, o grupo e o terapeuta, auxiliando na criação de conteúdos externos e internos, contribuindo para o processo de mudanças pessoais. Ao trabalhar com a comunidade negra, o terapeuta ocupacional procura atuar em elementos que vão contribuir para a formação e manutenção de uma identidade. Isso envolve resgatar a história pessoal, reconstruí-la nas suas capacidades, reinterpretar acontecimentos negativos e apostar em alternativas mais promissoras.

Ainda ressaltam a importância de um (a) terapeuta negro (a) para este processo terapêutico, mas enfatizam que essa questão não diz respeito apenas a terapeutas negros, pois todos os profissionais devem voltar o seu olhar para as especificidades da população negra, buscando aprimoramento nas suas práticas para não reproduzirem, a exclusão, a negligência e o racismo institucional.

Outrossim, é importante salientar que aliado ao apoio psicológico é necessário o combate ao racismo. Gomes (2017) informa que a forma mais eficaz para isso é a descolonização das mentes. Trata-se de assumir uma postura emancipatória em relação a si mesmo e ao próximo, além de desmontar a lógica racista que permeia a socialização e a educação, pois é inútil estabelecer hierarquias entre raça, gênero e classe.

Reitera-se que, por mais que o auxílio psicológico seja de imprescindível para o indivíduo que está em sofrimento mental por conta do racismo, Benedito e Fernandes (2020) apontam que é perceptível a falta de estudos que vislumbram os problemas raciais na Psicologia brasileira, pois a falta de materiais acadêmicos sobre o tema é evidente. Em um estudo feito por Ferreira (2020) com 15 psicólogas, foi verificado que as mesmas tiveram poucas ou nenhuma disciplina acerca da discriminação racial durante a formação acadêmica.

Desse modo, observa-se que as consequências do racismo impactam direta e intensamente a saúde mental da população negra brasileira, e urge a necessidade de produções acerca do tema, pois, apesar dos avanços recentes, ainda há um longo caminho a percorrer para que a Psicologia no Brasil se torne uma ferramenta efetiva na promoção da igualdade racial.

#### 4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo consistiu em uma revisão narrativa de literatura, visando analisar as contribuições da psicologia acerca dos efeitos do racismo na saúde mental. Conforme explicita Cavalcante e Oliveira (2020), a revisão narrativa de literatura é utilizada para descrever o estado atual de um assunto específico, seja sob uma perspectiva teórica ou contextual, proporcionando uma atualização rápida sobre o conhecimento relacionado ao tema.

A seleção dos artigos foi realizada em base de dados reconhecidas: Scientific Electronic Library Online (SCIELO), Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), Repositório Institucional FUPAC/UNICAMP, Conselho Federal de Psicologia, Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), World Health Organization (WHO), Organização das Nações Unidas e Google Acadêmico. Foram empregados descritores específicos relacionados ao tema, tais como “racismo”, “raça”, “escravidão”, “racismo no Brasil”, “escravidão no Brasil”, “saúde mental” e “psicologia”.

Os critérios de inclusão abrangeram a seleção de artigos que tratassem diretamente do racismo e da saúde mental, disponíveis integralmente nas plataformas, publicados em português e inglês, e datados entre 1999 e 2023.

Além disso, foram excluídos artigos indisponíveis nas plataformas, publicados fora do período proposto, traduzidos para idiomas diferentes do português e inglês, e aqueles que não se alinhavam com o foco do estudo.

A pesquisa foi realizada entre julho de 2024 e outubro de 2024, utilizando artigos científicos publicados nos últimos 24 anos, nas línguas portuguesa e inglesa. Justifica-se o uso de artigos científicos antigos devido a relevância dos autores.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho pretende analisar os impactos do racismo na saúde mental da população negra no Brasil. Historicamente, os negros no Brasil enfrentam situações de preconceito e discriminação desde o período da escravidão, tornando essencial a compreensão de como essas experiências influenciam sua saúde mental.

Observa-se que muitas práticas racistas desse período se perpetuaram ao longo das décadas, resultando em efeitos prejudiciais para os negros. O ideal da branquitude, internalizado tanto pela população branca quanto pela negra, impacta como os indivíduos se percebem, afetando sua autoestima e levando a sentimentos de inferioridade e autodepreciação.

Além disso, os efeitos do racismo estão associados a altos níveis de estresse, ansiedade e depressão, como demonstrado por diversos estudos. A discriminação racial constante pode criar um estado de alerta contínuo, contribuindo para o surgimento de transtornos mentais. A falta de representatividade e a exclusão social também agravam essas questões, gerando um ciclo vicioso de marginalização e sofrimento psicológico.

Assim, o papel do psicólogo é crucial para auxiliar indivíduos que sofrem mentalmente em decorrência do racismo. O apoio psicológico pode ajudar a ressignificar experiências traumáticas e fortalecer a identidade racial positiva, promovendo autoestima e bem-estar emocional. Intervenções terapêuticas focadas na conscientização sobre o racismo e no empoderamento dos indivíduos são fundamentais para mitigar os efeitos negativos do preconceito.

Além disso, há uma clara necessidade de mais pesquisas sobre os impactos do racismo na saúde mental, uma vez que a escassez de discussões acadêmicas sobre o tema foi evidente durante a elaboração deste estudo. É vital que mais investigações sejam realizadas para compreender melhor as especificidades do impacto do racismo na saúde mental da população negra e para desenvolver estratégias eficazes de intervenção e suporte.

## REFERÊNCIAS

**Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (ABONG).** Cartilha de Combate ao Racismo Institucional. 2020. Disponível em: <https://abong.org.br/wp-content/uploads/2020/11/Cartilha-Racismo-Institucional.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2024.

ALCÂNTARA, Vírnia Ponte; VIEIRA, Camilla Araújo Lopes; ALVES, Samara Vasconcelos. Perspectivas acerca do conceito de saúde mental: análise das produções científicas brasileiras. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 01, p. 351-361. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/Q3q7tgFtypyLXf9c9tRHMNr/?lang=pt>. Acesso em: 19 de set. 2024.

ARAÚJO, Edvaldo Marques de et al. Racismo Internalizado: Uma Perspectiva Analítico-Comportamental. **Revista Perspectivas**, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 342–353, 2022. Disponível em: <https://www.revistaperspectivas.org/perspectivas/article/view/855/420>. Acesso em: 14 out. 2024.

ARAÚJO, Franciele Aparecida de. **O processo de reorganização da saúde mental: Cascavel - PR (1970-2018)**. 2018. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2018, 385 f. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/21661/5/ProcessoReorganiza%c3%a7%c3%a3oSa%c3%bade.pdf>. Acesso em 9 out. 2024

BENEDITO, Maria de Souza; FERNANDES, Maria Inês Assunção. Psicologia e Racismo: as Heranças da Clínica Psicológica. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 40, n. spe, p. e229997, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/6qtXvXGFnYmBfNwzhGSwjRM#>. Acesso em: 13 out. 2024.

BERSANI, Humberto. Racismo estrutural e o direito à educação. *Educação em Perspectiva*, Viçosa, v. 8, n. 3, p. 380–397, 2017. Disponível em: <https://beta.periodicos.ufv.br/educacaoemperspectiva/article/view/6975>. Acesso em: 25 ago. 2024.

BRASIL. Lei Áurea, nº 3.353, de 13 de maio de 1888. Abole a escravidão no Brasil. **Diário Oficial da União**, 13 mai. 1888. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim3353.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim3353.htm). Acesso em: 3 out. 2024

BRASIL. **Ministério da Saúde**. Óbitos por Suicídio entre Adolescentes e Jovens Negros 2012 a 2016. Brasília, DF; 2019. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/obitos\\_suicidio\\_adolescentes\\_negros\\_2012\\_2016.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/obitos_suicidio_adolescentes_negros_2012_2016.pdf). Acesso em: 11 out. 2024.

CARAPELLO, Raquel. O racismo camuflado pelo bullying. **Revista Educação**, São Paulo, v.15, n.1, 171-178, 2020. Disponível em: <https://revistas.ung.br/educacao/article/view/4018>. Acesso em: 13 out. 2024.

CAVALCANTE, Livia Teixeira Canuto; OLIVEIRA, Adélia Augusta Souto de. Métodos de revisão bibliográfica nos estudos científicos. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 26 n. 1, p. 83-102, 2020. Disponível em: [https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1677-11682020000100006#:~:text=Assim,%20buscou-se%20caracterizar%20e>](https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682020000100006#:~:text=Assim,%20buscou-se%20caracterizar%20e>). Acesso em: 8 de out. 2024.

**Conselho Federal de Psicologia**. Relações raciais: referências técnicas para a prática da(o) psicóloga(o). Brasília: 2017. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacao/relacoes-raciais-referencias-tecnicas-para-praticadao-psicologo/>. Acesso em: 13 out. 2024

DAMASCENO, Marizete Gouveia; ZANELLO, Valeska M. Loyola. Saúde Mental e Racismo Contra Negros: Produção Bibliográfica Brasileira dos Últimos Quinze Anos. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 38, n. 3, pág. 450-464, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/gPSLSxDcHDhDccZgpk3GNVG/>. Acesso em: 10 out. 2024.

FABRÍCIO, Matheus Di Felippo. O Impacto da lei 851 de 04 de setembro de 1850: Lei Eusébio de Queiroz e a consequência para alforrias em províncias de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. **E-Civitas**, Belo Horizonte, v. 14, p. 99-139, 2021. Disponível em: <https://revistas.unibh.br/dcjpg/article/view/3104/pdf>. Acesso em: 17 set. 2024.

FARO, André; PEREIRA, Marcos Emanuel. Raça, racismo e saúde: a desigualdade social da distribuição do estresse. **Estudos de Psicologia**, Natal, v. 16, n. 3, p. 271–278, set. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epsic/a/tNVbv6Bxm9qrXSZdf4SMWxt/#>. Acesso em: 11 out. 2024.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Miniaurélio**: o minidicionário da Língua Portuguesa. 7. ed. Curitiba: Editora Positivo, 2008.

FERREIRA, Fernando Lana. **"A gente tem que falar sobre o racismo agora?"**: sobre psicologia, racismo e antirracismo. 2020 Dissertação (Pós-Graduação em Psicologia) - Universidade Federal de Minas Gerais, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, 2020, 166f. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/53027>. Acesso em: 14 out. 2024.

FERREIRA, Ricardo Franklin; CAMARGO, Amilton Carlos. As relações cotidianas e a construção da identidade negra. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 31, n. 2, p. 374–389, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/CppZVmLfcPHtFr7WCNPgpGq/#ModalHowcite>. Acesso em: 12 out. 2024.

FORTUNA, Gustavo Vasconcelos; Batista, Maxileandro dos Santos. A história da saúde mental: uma breve reflexão histórica. 2012. **Repositório Institucional FUPAC/UNIPAC**, Minas Gerais, Disponível em: <https://ri.unipac.br/repositorio/trabalhos-academicos/a-historia-da-saude-mental-uma-breve-reflexao-teorica-2/>. Acesso em: 9 out. 2024

GAINO, Loraine Vivian et al. O conceito de saúde mental para profissionais de saúde: um estudo transversal e qualitativo. **SMAD, Revista Eletrônica Saúde Mental Álcool e Drogas**, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 108–116, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/smad/article/view/149449..> Acesso em: 19 set. 2024.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Como trabalhar com "raça" em sociologia. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 29, p. 93-107, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/DYxSGJgkwVyFJ8jfT8wxWxC/?lang=pt>. Acesso em: 31 jul. 2024.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Raça e os estudos de relações raciais no Brasil. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, n. 54, p. 147-156, 1999 Tradução. Disponível em: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/wp-content/uploads/2018/11/GUIMARAES-Ra%C3%A7a-e-os-estudos-de-rela%C3%A7%C3%B5es-raciais-no-Brasil.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2024.

GOMES, Nilma Lima. O combate ao racismo e a descolonização das práticas educativas acadêmicas. **Revista de Filosofia Aurora**, Paraná, v.33, n. 59, p.435-450, 2021. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/6733/673373992012/673373992012.pdf>. Acesso em: 15 out. 2024.

JUNIOR, Ali Antônio Abraão. Racismo individual, estrutural ou institucional? O caso da rede de supermercados Carrefour. **Ciência & Tecnologia**, São Paulo, v. 15, n. 1, p. e15110, 2023. Disponível em: <https://publicacoes.fatecjaboticabal.edu.br/citec/article/view/291>. Acesso em: 20 ago. 2024.

KANTORSKI, Luciane Prado et al. Política de saúde mental brasileira: uma análise a partir do pensamento de Franco Basaglia. **Journal of Nursing and Health**, Pelotas, v. 11 n. 2 (2021). Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/enfermagem/article/view/20766>. Acesso em 10 out. 2024

KNAPP, Paulo; BECK, Aron T. Fundamentos, modelos conceituais, aplicações e pesquisa da terapia cognitiva. **Brazilian Journal of Psychiatry**, São Paulo, v. 30, p. 54–64, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbp/a/HLpWbYk4bJHY39sfJfRJwtn#>. Acesso em: 14 out. 2024.

LAILER, Christiane. A Lei do Ventre Livre: interesses e disputas em torno do projeto de “abolição gradual”. **Escritos: revista da Casa de Rui Barbosa**, Rio de Janeiro, 5, n. 5, p.169-205, 2011. Disponível em: <https://rubi.casaruibarbosa.gov.br/handle/20.500.11997/17078>. Acesso em: 19 set. 2024.

LIMA, Marcus Eugênio Oliveira; VALA, Jorge. As novas formas de expressão do preconceito e do racismo. **Estudos de Psicologia**, Natal, v. 9, n. 3, p. 401–411, set. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epsic/a/k7hJXVj7sSqf4sPRpPv7QDy/?format=html&lang=pt#>. Acesso em: 5 de ago. 2024.

**Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais: DSM-5-TR.** 5. ed., texto revisado. Porto Alegre: Artmed, 2023.

MANOEL, Julio Costa Cesar. A Lei dos Sexagenários como estratégia para manutenção da precariedade socioespacial no Brasil. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, [S. l.], v. 12, n. Ed. Especi, p. 12–31, 2020. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/852>. Acesso em: 2 out. 2024.

MARQUESE, Rafael de Bivar. A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX. **Novos estudos CEBRAP**, São Paulo, n. 74, p. 107–123, mar. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/xB5SjkdK7zXRvRjKRXRfKPh/>. Acesso em: 6 out. 2024.

MATTOS, Hebe; ABREU, Martha; GURAN, Milton. Por uma história pública dos africanos escravizados no Brasil. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 54, p. 255–273, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/eh/a/DRBxk7Y7Kff8DttZjHjfkYC/>. Acesso em: 4 out. 2024.

MENDES, Maria Manuela. Raça e racismo: controvérsias e ambiguidades. 2012. **Vivência: Revista de Antropologia**, Rio Grande do Norte, v. 1, n. 39, p. 101–124, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/vivencia/article/view/1938>. Acesso em: 05 jul. 2024.

MIRANDA, Bruno. A Lei do Ventre Livre e a administração do tempo histórico no Império do Brasil. **Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material**, São Paulo, v. 31, p. e8, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/anaismp/a/57VZcMxhPRqGKPDVvvFNb7L/>. Acesso em: 9 out. 2024

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira. **Editora da Universidade Federal Fluminense**, Niterói, 2004. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-nocoos-de-raca-racismo-dentidade-e-etnia.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2024.

MONSAMA, Karl. Como pensar o racismo: o paradigma colonial e a abordagem da sociologia histórica. **Revista de Ciências Sociais**, Fortaleza, v. 48, n. 2, 53–82, 2017. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6408164>. Acesso em: 25 ago. 2024.

MONTEIRO, Renan. et al. Cicatrizes da vitimização: Bullying sofrido na infância prediz saúde mental na adultez. **Revista Sul Americana de Psicologia**. São Paulo, 10, p.189-204, 2022. Disponível em:[https://www.researchgate.net/profile/Renan-P-Monteiro/publication/361518254\\_Cicatrizes\\_da\\_vitimizacao\\_Bullying\\_sofrido\\_na\\_infancia\\_prediz\\_saude\\_mental\\_na\\_aduldez/links/62ec13fe505511283e8ea236/Cicatrizess-da-vitimizacao-Bullying-sofrido-na-infancia-prediz-saude-mental-na-aduldez.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Renan-P-Monteiro/publication/361518254_Cicatrizes_da_vitimizacao_Bullying_sofrido_na_infancia_prediz_saude_mental_na_aduldez/links/62ec13fe505511283e8ea236/Cicatrizess-da-vitimizacao-Bullying-sofrido-na-infancia-prediz-saude-mental-na-aduldez.pdf). Acesso em: 13 out. 2024.

**NAÇÕES UNIDAS.** *Homicídio de jovens no Brasil é parte de uma série de violações de direitos, diz agência da ONU.* Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/78083->

homic%3%ADdio-de-jovens-no-brasil-%3%A9-parte-de-uma-s%3%A9rie-de-viol%C3%A7%C3%B5es-de-direitos-diz-ag%3%AAncia-da>. Acesso em: 15 out. 2024.

NUNES, Rosana Barbosa. Um panorama histórico da imigração portuguesa para o Brasil. **Repositório da Universidade dos Açores**, Açores, vol. 7, p.173-196, 2023. Disponível em: <https://repositorio.uac.pt/handle/10400.3/387>. Acesso em: 12 set. 2024.

PANTOJA, Deusyene Cortes; RODRIGUES, Enmilly Carvalho; ABRANTES, Diego Saimon de Souza. O negro e o racismo no Brasil: ênfase nas consequências psicológicas. **Revista Arquivos Científicos**, Macapá, v.2, n.2, p. 16-22, 2019. Disponível em: <https://arqcientificosimmes.emnuvens.com.br/abi/article/view/191/76>. Acesso em: 12 out. 2024.

PINSKY, Jaime. **Aescravidão no Brasil**. 21.ed. São Paulo: Editora Contexto, 2012.

PINTO, Márcia Cristina Costa; FERREIRA, Ricardo Franklin. Relações raciais no Brasil e a construção da identidade da pessoa negra. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, Minas Gerais, vol.9 no.2 São João del-Rei dez. 2014. Disponível em: [https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-89082014000200011](https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082014000200011). Acesso em: 07 set. 2024.

RAMOS, Cláudia Monteiro da Rocha. **A escravidão, a educação da criança negra e a Lei do Ventre Livre (1871)**. 2008. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação [ou Filosofia e História da Educação]) -Universidade de Campinas, Programa de Pós-graduação em Educação, 2008. 217 f. Disponível em <http://repositorio.unicamp.br/Acervo/Detalle/420740>. Acesso em 1 out. 2024.

ROCHA, Renan Vieira de Santa. **Saúde Mental e Racismo à Brasileira: Análise de Narrativas em um Centro de Atenção Psicossocial em Salvador/BA**. 2018. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva) - Universidade Federal da Bahia, o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, 2015, 145f. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/29138/1/Diss.%20Renan%20Vieira%20de%20Santana%20Rocha.%202018.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2024.

SANTOS, Cleito Pereira dos; VIANA, Nildo. Capitalismo e questão racial.1. ed. Rio de Janeiro: Corifeu, 2007. Disponível em: [https://www.academia.edu/2447917/Capitalismo\\_e\\_Quest%C3%A3o\\_Racial](https://www.academia.edu/2447917/Capitalismo_e_Quest%C3%A3o_Racial). Acesso em 9 out. 2024.

SANTOS, Gabriella da Cruz; RICCI, Éllen Cristina. Saúde mental da população negra: relato de uma relação terapêutica entre sujeitos marcados pelo racismo. 2020. **Revista de Psicologia da UNESP**, São Paulo, v.19, p.221-238, 2020. Disponível em: [https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1984-90442020000200012&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-90442020000200012&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt)>. Acesso em: 4 out. 2024.

SANTOS, Junior da Silva. et al. Raça versus etnia: diferenciar para melhor aplicar. **Dental Press Journal of Orthodontics**, Maringá, v. 15, n. 3, p. 121-124, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dpjo/a/cpSn3rmDvrkMNTHj7bsPxgh/>. Acesso em: 9 out. 2024

SANTOS, Tahinan da Cruz. As consequências da escravidão na história do negro no Brasil. **Diamantina Presença: Educação e Pesquisa**, Bahia, v.2, n. 1, p.47-57, 2019. Disponível em: <<https://www.revistas.uneb.br/index.php/diamantina/issue/view/404>>. Acesso em: 3 out. 2024.

SCHUCMAN, Lia Vainer. Racismo e Antirracismo: a categoria raça em questão. **Revista Psicologia Política**, Florianópolis, v. 10, n. 19, p. 41-55, 2010. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4000283>. Acesso em 05 jul. 2024

SILVA, Otávio Henrique Ferreira da; et al. “Do racismo científico ao racismo social: o conceito de ‘raça’ nas relações humanas”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, Boa Vista, v. 14, n. 40, p.410-428, 2023. Disponível em: <https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/1230/649>. Acesso em: 18 ago. 2024.

SILVA, Maria Edna Bezerra; ANUNCIÇÃO, Diana; TRAD, Leny Alves Bonfim. Violência e vulnerabilização: o cotidiano de jovens negros e negras em periferias de duas capitais brasileiras. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 3 . Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/vZZ9nHQCn9vYtYxnzV5kYML/?lang=pt>. Acesso em: 3 out 2024.

SÔNEGO, Márcio Jesus Ferreira. Os diversos usos da Lei do Ventre Livre (1871): controle senhorial e conquistas cativas na fronteira oeste do Rio Grande do Sul (Alegrete, século XIX). **Historiæ**, Rio Grande do Sul, v. 12, n. 2, p. 177–197, 2022. Disponível em: <https://furg.emnuvens.com.br/hist/article/view/13074>. Acesso em: 24 set. 2024.

SOUZA, Mayr Silva de; BAPTISTA, Makilim Nunes. Associações entre suporte familiar e saúde mental. **Psicologia Argumento**, Paraná, v. 26, n. 54, p. 207–215, 2017. Disponível em: [https://scholar.google.pt/scholar?hl=pt-BR&as\\_sdt=0%2C5&q=Associa%C3%A7%C3%B5es+entre+suporte+familiar+e+sa%C3%BAde+mental.+Psicologia+Argumento&btnG=](https://scholar.google.pt/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=Associa%C3%A7%C3%B5es+entre+suporte+familiar+e+sa%C3%BAde+mental.+Psicologia+Argumento&btnG=). Acesso em 10 out. 2024

**UNICEF Brasil**. Racismo e Saúde Mental, 2023. Disponível em:<https://www.unicef.org/brazil/blog/racismo-e-saude-mental>. Acesso em: 13 out. 2024.

VITORIA, Maihara Rianne Marques. **Os filhos da misericórdia: cotidiano e vivências das crianças expostas na Santa Casa de Misericórdia de Salvador (1870-1890)**. Dissertação (Mestrado Profissional em História) - Universidade Federal da Bahia, Programa de Pós-graduação em História, 2015. 120 f. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/23403/1/DISSERTA%c3%87%c3%83O%20MAIHARA%20RAIANNE.pdf>. Acesso em 1 out. 2024.

World Health Organization (W5HO). **Mental Health**. Disponível em: [https://www.who.int/health-topics/mental-health#tab=tab\\_1](https://www.who.int/health-topics/mental-health#tab=tab_1). Acesso em: 19 de set. 2024.

## ANEXO



### RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE PLÁGIO

**DISCENTE:** Yasmin Dorneles Sana

**CURSO:** Psicologia

**DATA DE ANÁLISE:** 15.10.2024

### RESULTADO DA ANÁLISE

#### Estatísticas

Suspeitas na Internet: **0,59%**

Percentual do texto com expressões localizadas na internet [△](#)

Suspeitas confirmadas: **0,47%**

Confirmada existência dos trechos suspeitos nos endereços encontrados [△](#)

Texto analisado: **93,16%**

*Percentual do texto efetivamente analisado (frases curtas, caracteres especiais, texto quebrado não são analisados).*

Sucesso da análise: **100%**

*Percentual das pesquisas com sucesso, indica a qualidade da análise, quanto maior, melhor.*

Analisado por Plagius - Detector de Plágio 2.9.4  
terça-feira, 15 de outubro de 2024

### PARECER FINAL

Declaro para devidos fins, que o trabalho da discente YASMIN DORNELES SANA n. de matrícula **43851**, do curso de Psicologia, foi aprovado na verificação de plágio, com porcentagem conferida em 0,59%. Devendo a aluna realizar as correções necessárias.

Assinado digitalmente por: ISABELLE DA SILVA SOUZA  
Razão: Responsável pelo documento  
Localização: UNIFAEMA - Ariqueme/RO  
O tempo: 18-10-2024 17:03:50

**ISABELLE DA SILVA SOUZA**  
**Bibliotecária CRB 1148/11**  
Biblioteca Central Júlio Bordignon  
Centro Universitário Faema – UNIFAEMA